

desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0405/2005. Teresina (PI), 24 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor José Carlos Viana Medeiros, Professor, matrícula 062500-X, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de junho e julho de 2003.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0406/2005. Teresina (PI), 24 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Adriana Maria Farias de Carvalho, Professora, matrícula 107.896-8, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de agosto e setembro de 2001.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0407/2005. Teresina (PI), 24 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Juliana Castelo Branco Paz da Silva, Professora, matrícula 099.074-4, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de agosto de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0408/2005. Teresina (PI), 24 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Keila Maísa da Silva, Professora, matrícula 143.616-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de abril de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0409/2005. Teresina (PI), 24 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Liana Mara Santos Pereira, Professora, matrícula 072.189-5, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de setembro de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 17501